



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

CONVITE À APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

(Nos termos do número 1, do artigo 115.º, do novo Código dos Contratos Públicos)

1) ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1. A entidade pública contratante é o Município de Cantanhede; Praça Marquês de Marialva; Apartado 154; 3064-909 Cantanhede - Tel.: 231 419 008 / Fax: 231 419 009 e com o e-mail: cfacanha@cm-cantanhede.pt.

2) ÓRGÃO DELIBERATIVO

2.1. O presente Ajuste Direto foi efetuado com base no número 2, do artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho a ser proferido.

3) FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO

3.1. A escolha da tipologia do procedimento tem por base o disposto na alínea d), do número 1, do artigo 20.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

4) DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser instruída pelos seguintes documentos, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos:

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do novo Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo I);

- Proposta de preços elaborada de acordo com o modelo evidenciado no ponto 5., do Convite do presente procedimento (Proposta de preços).

5) MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. As propostas serão apresentadas por meio de transmissão eletrónica de dados do procedimento de "FORNECIMENTO DE MANUAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PARA O EMPREENDEDORISMO E A CIDADANIA DO PLANO INTERMUNICIPAL DE



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

PREVENÇÃO DO ABANDONO ESCOLAR E PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO DA REGIÃO DE COIMBRA, DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE" com a respetiva identificação do concorrente.

5.2. A proposta de preço, que deverá tomar a forma de valor unitário, **por unidade**, de cada um dos itens mencionados, e de valor global, calculado para as quantidades a concurso, considerando a totalidade dos fornecimentos a prestar e todos os encargos inerentes ao mesmo, conforme expresso no ponto **1.**, da parte I, do Caderno de Encargos, que constitui a proposta de preços e deverá ser elaborada em conformidade com o modelo seguinte:

PROPOSTA DE PREÇOS

F.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com o NIPC, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso para o **"FORNECIMENTO DE MANUAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PARA O EMPREENDEDORISMO E A CIDADANIA DO PLANO INTERMUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO ABANDONO ESCOLAR E PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO DA REGIÃO DE COIMBRA, DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE"**, a que se refere o convite datado de .../.../2019, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos), obriga-se a executar o procedimento mencionado, pelos valores unitários para os itens a adquirir, expressos na tabela abaixo que não incluem o IVA, a que corresponde ao valor global de Euros (por extenso e por algarismos) e que também ele não inclui o IVA

Designação	Un.	Quant.	Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ Iva)
Programa Piratas dos Sonhos - Educação Pré-Escolar - Manual para o docente	un	31 € €



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

Programa Piratas dos Sonhos - Educação Pré-Escolar - Manual para o aluno	un	148 € €
Programa Exploradores de Sonhos - 1.º e 2.º anos do 1.º CEB - Manual para o docente	un	24 € €
Programa Exploradores de Sonhos - 1.º e 2.º anos do 1.º CEB - Manual para o aluno	un	130 € €
Programa Brincadores de Sonhos - 3.º e 4.º anos do 1.º CEB - Manual para o docente	un	24 € €
Programa Brincadores de Sonhos - 3.º e 4.º anos do 1.º CEB - Manual para o aluno	un	115 € €
Programa Rota das Emoções - 2.º CEB - Manual para o docente	un	23 € €
Programa Rota das Emoções - 2.º CEB - Manual para o aluno	un	139 € €
Programa Inovadores em ação - 3.º CEB - Manual para o docente	un	22 € €
Programa Inovadores em ação - 3.º CEB - Manual para o aluno	un	71 € €
Programa Originais - Secundário - Manual para o docente	un	22 € €
Programa Originais - Secundário - Manual para o aluno	un	87 € €
Total (s/ IVA)			 €

Sobre os valores acima descritos acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....

-----X-----



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

6) IDIOMA DOS DOCUMENTOS

6.1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

7) PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

7.1. As propostas **deverão dar entrada pelo meio de transmissão eletrónica de dados até às 17h00m do dia 17 de março de 2019.**

8) PROPOSTAS VARIANTES

8.1. Não são admissíveis propostas variantes, por parte do eventual concorrente, sob pena de exclusão destas, nos termos do artigo 59.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

9) PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas de preços por um prazo não inferior a 150 dias, nos termos do artigo 65.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

10) CAUÇÃO

10.1. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

11) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Ao **adjudicatário** será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação dos seguintes documentos de habilitação, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos:

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo II);



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

- Certidão de não dívida à Segurança Social, ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na Internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril (Certidão não dívida à Segurança Social);

- Certidão de não dívida às Finanças, ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na Internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril (Certidão não dívida às Finanças);

- Certidão de registo criminal, da entidade adjudicatária, em conformidade com o estabelecido na alínea b) e h), do artigo 55.º, do novo Código dos Contratos Públicos (Registo criminal).

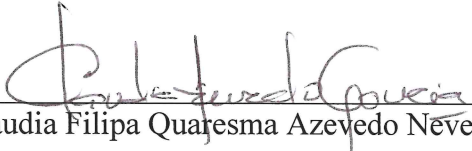
12) RESSALVAS

12.1. O Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação do presente procedimento, nos termos do artigo 79.º, do diploma anteriormente referenciado.

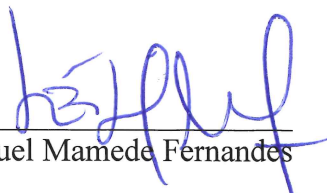
12.2. Em tudo o não especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes, do novo Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do procedimento a contratar.

Paços do Município de Cantanhede, 12 de março de 2019

A Chefe da Divisão de Educação e Ação Social,


Cláudia Filipa Quaresma Azevedo Neves Gouveia, Dr.^a

O Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento,


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes